



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.772 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia os membros do “**Conselho Municipal de Habitação - CMH**” para o **biênio 2015/2017**; revoga o **Decreto Municipal nº 8.320, de 18 de dezembro de 2012**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O “**Conselho Municipal de Habitação - CMH**”, criado pela **Lei Municipal nº 3.801, de 10 de outubro de 2003**, com as modificações posteriores, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 8.770, de 06 de agosto de 2015**, fica assim constituído para o **biênio 2015/2017**:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a.-) Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos

Titular: Carmen Lúcia Lorente, Matr. PMS nº 1603;
Suplente: Rose Marie de Aguiar Belinski, PMS nº 20.054;
Titular: Consuelo Gallego, Matr. PMS nº 5088;
Suplente: Rosemari Aparecida da Silva Santos, Matr. PMS nº 19924;
Titular: Hélio Cavalcante da Silva, Matr. PMS nº 18709;
Suplente: Paulo Rodrigues dos Santos, Matr. PMS nº 5327;

b.-) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Rodrigo de Freitas Siqueira, Matr. PMS nº 1955;
Suplente: Marcos Ventura dos Reis, Matr. PMS nº 13201;

c.-) Secretaria Municipal de Planejamento e Governo Comunitário:

Titular: Geraldo Soares Damasceno, Matr. PMS nº 1986;
Suplente: Evandro Gonçalves Ferreira, Matr. PMS nº 1603/5270;

d.-) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira:

Titular: Álvaro Yoshihiro Takahashi, Matr. PMS nº 1920;
Suplente: Ivair Francisco dos Santos, Matr. PMS nº 16302;

e.-) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Walter Yoshio Kojima, Matr. PMS nº 2068;
Suplente: Oscar Masami Hayama, Matr. PMS nº 2000;

f.-) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Natasha Yukie Nakamura, Matr. PMS nº 19846;
Suplente: Suya Moreira Ebisawa, Matr. PMS nº 19835;

II - representantes da sociedade civil organizada:

a.-) representantes de movimentos sociais e populares:

entidade titular: Associação de Moradores do Jd. Miriam e Adjacências
representante legal: Gilmara de Oliveira, RG. nº 23.515.298-5-SSP/SP;
entidade titular: Central Pró-Moradia Suzanense
representante legal: Antonio Brás da Silva, RG. nº 20.870.582-X-SSP/SP;
entidade titular: Movimento Lar para Todos
representante legal: Genivaldo Bispo dos Santos, RG. nº 12.442.513-6-SSP/SP;
entidade titular: Movimento Pró-Moradia de Suzano
representante legal: Isaias Martins da Silva, RG. nº 36.830.554-5-SSP/SP;
entidade titular: Associação Comunitária de Projetos Sociais
representante legal: Gilson de Lima Ferreira, RG. nº 20.712.458-9-SSP/SP;
entidade suplente: Central Pró-Moradia Suzanense
representante legal: Maria Aparecida Mattos, RG. nº 21.782.532-1-SSP/SP;
entidade suplente: Associação de Moradores do Jd. Miriam e adjacências
representante legal: Maria Odete Pinto, RG. nº 033.644.945-2-SSP/SP;
entidade suplente: Movimento Pró-Moradia de Suzano
representante legal: Antonio Lourenço, RG. nº 9.178.032-SSP/SP;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

entidade suplente: Frente Popular de Ação Social e Moradia - FREPASM
representante legal: Guerino de Oliveira Neto, RG. nº 13.152.756-3-SSP/SP;
entidade suplente: Associação de Moradores do Jardim Maitê
representante legal: Sebastião Félix Bezerra, RG. nº 34.495.462-SSP/SP;

b.-) representantes de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa ligadas ao tema:

entidade titular: Ass. dos Eng., Arq. e Agrônomos de Suzano
representante legal: Bruno Quintanilha D. da Silveira, RG. nº 27.431.514-2-SSP/SP;
entidade suplente: Associação dos Corretores de Imóveis de Suzano
representante legal: Ademilson Alves Bernardes, RG. nº 11.574.443-3-SSP/SP;

c.-) representante dos trabalhadores, através das entidades sindicais específicas:

entidade titular: Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. da Constr. e do Mobiliário de Mogi das Cruzes
representante legal: Roberto de Oliveira Calado, RG. nº 26.599.687-9-SSP/SP;
entidade suplente: Sindicato dos Trab. Nas Ind. Metalúrgicas e Mecânicas e de Material Elétrico de Suzano
representante legal: Milton Rodrigues, RG. nº 11.106.772-8-SSP/SP;

d.-) representante dos empresários da construção civil, vinculado à sua entidade de classe:

entidade titular: Associação Comercial e Empresarial de Suzano
representante legal: Enio Marcos Pizollato, RG. nº 9.312.860-5-SSP/SP;
entidade suplente: Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. da Constr. e do Mobiliário de Mogi das Cruzes
representante legal: Juraci Neves dos Santos, RG. nº 18.802.285-8-SSP/SP;

e.-) representante do setor de corretagem imobiliária, vinculado à sua entidade de classe:

entidade titular: Associação dos Corretores de Imóveis de Suzano
representante legal: Regis Beraldinelli Renzi, RG. nº 22.284.721-9-SSP/SP;
entidade suplente: Ass. dos Eng., Arq. e Agrônomos de Suzano
representante legal: Joaquim Carvalho Araújo, RG. nº 16.466.152-SSP/SP;

f.-) representante de organização não-governamental ligada ao tema:

entidade titular: Associação de Defesa e Valorização da Vida
representante legal: Américo Pinheiro Xavier Junior, RG. nº 25.246.695-0-SSP/SP;
entidade suplente: União dos Negros pela Igualdade
representante legal: Ana Goreti Moraes dos Santos, RG. nº 14.225.099-5-SSP/SP;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros que serão suplementados se necessário para atender tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 8.320, de 18 de dezembro de 2012.**

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de agosto de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Carmen Lúcia Lorente - Secretária Municipal de Assuntos Urbanos